

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

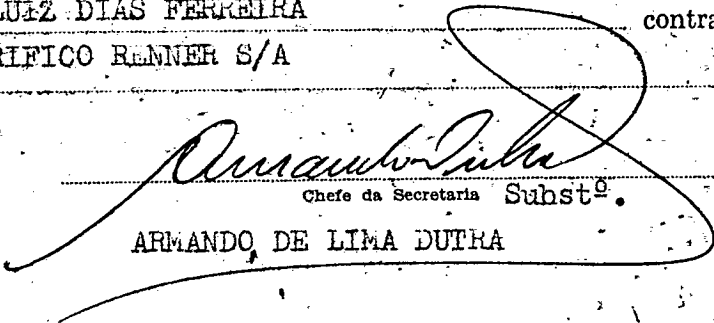
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 567778

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO M. VASCONCELOS

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de agosto do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSE LUIZ DIAS FERREIRA contra
FRIGORIFICO RENNER S/A


Chefe da Secretaria Subst.º

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
A

Nesta

A. C. J. de Montenegro
Protocolo n° 567 / 78
Em 08 / 08 / 78

JOSÉ LUIZ DIAS FERREIRA, abaixo assinado, vem, com o devido acatamento, requerer de v:Sa. se digne mandar marcar audiência para homologação de opção ao FGTS, com tempo retroativo até 01 de janeiro de 1.967.

Declara que seu empregador FRIGORIFICO RENNER S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS concordou com seu pedido e se fará representar em audiência.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro, 07 de agosto de 1.978

FRIGORIFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.

Jose Luiz Dias Ferreira
JOSÉ LUIZ DIAS FERREIRA.

CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 16 de agosto de 1948 as 13:40 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notif. as partes através do pr. requerente.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 08 de agosto de 48

RECEBI

José Luiz Bias Pennina

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

MEMB DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 3
e doc. fls. 4

Em 16 de agosto de 1948

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
MEMB DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



3/13

PROCESSO Nº 567/78

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Pres. Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ LUIZ DIAS FERREIRA, reclamante e FRIGORIFICO RENNERS/A, reclamada, para audiência de homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Renato Arthur Willers, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Ouvido o requerente, por ele foi dito que por livre e espontânea vontade optou pelo FGTS com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1967, e que ratifica o pedido de homologação. Pelo representante da requerida foi dito que está de acordo com o pedido. Em face das declarações das partes a Junta HOMOLOGOU o presente pedido para que produza efeitos legais. Isento de custas. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mario Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

José Luiz Dias Ferreira
Requerente

Requerida
Renato Arthur Willers

Manoel de Lima Dutra
MANOEL DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

416

S

TESTADO

TESTADO, que o senhor
Renato Arthur Willers
 tem por representante legal na
 Sociedade de Jure.

Data
 Município, 16 de 03 de 1978

Armando de Lima Dutra

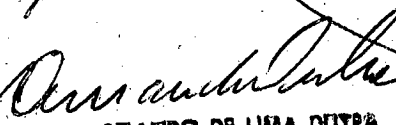
ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

S

CONCLUSÃO

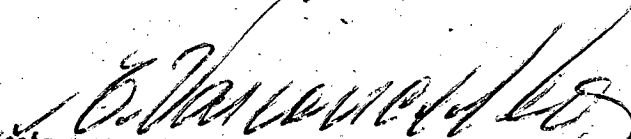
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de 08 de 1978



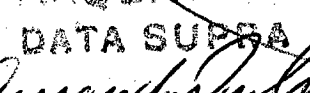
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



MÁRIO MIRALLES VAL CONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO